



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

PORTARIA Nº 55/2014 - PRES - CAU/RJ, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Revoga os poderes conferidos ao servidor Bruno Tropa Caldas, por meio da Portaria nº 09/2014 – PRES – CAU/RJ, de 13 de janeiro de 2014, e delega poderes ao Gerente de Fiscalização Guilherme Costa da Fonseca.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, bem como o artigo 48, inciso XL do Regimento Interno do CAU/RJ;

RESOLVE:


Art. 1º Revogar os poderes de competência privativa do Presidente conferidos ao servidor Bruno Tropa Caldas, por meio da Portaria nº 09/2014 – PRES – CAU/RJ, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º Delegar, na forma do artigo 48, inciso XL do Regimento Interno do CAU/RJ, os poderes de competência privativa do Presidente ao Gerente de Fiscalização Guilherme Costa da Fonseca, especificamente para assinar, como representante do CAU/RJ, os seguintes atos administrativos: Certidões, Ofícios e Informações, cujo conteúdo esteja diretamente ligado às atribuições de Gerência de Fiscalização previstas na Estrutura Organizacional do CAU/RJ.

Art. 3º O início da vigência da presente Portaria retroage a data de 08 de Abril de 2014.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2014.


Sydney Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ


João Paulo Balsini
Assessor Chefe Jurídico
OAB/RJ 155.750
CAU/RJ